



CESSÃO MÚTUA SERVIDORES JUAZEIRO/BA X SENTO SÉ/BA



Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
PORTARIA GAB/AMA Nº 037/2025**

Dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos para cooperação técnica entre os Municípios de Sento Sé/BA e Juazeiro/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, seus parágrafos e incisos, todos da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada na Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2003, do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica de 9 de janeiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA, com o objetivo de ceder mutuamente servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços nos respectivos órgãos, mediante acordo de mútua cooperação firmado entre os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover o intercâmbio e apoio mútuo entre os Municípios de Juazeiro/BA e Sento Sé/BA através de permuta dos servidores municipais Lécio dos Santos Ferreira RG Nº 09.XXX.XXX- 45 (JUAZEIRO/BA) e Aira Quésia da Silva Gama Borges RG Nº 11.XXX.XXX - 55 (SENTO-SÉ/BA).

Parágrafo único. O ônus pela remuneração salarial e vantagens é dos respectivos Cessionários.

Art. 2º. Os servidores mutuamente cedidos deverão apresentar-se imediatamente aos respectivos Cedentes ao término da cessão, ou ainda quando assim exigir o interesse público,

Art. 3º. Esta Portaria torna-se sem efeito caso um dos servidores cedidos não se apresente ao respectivo Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 18 de janeiro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município

MAÉVE MELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação